PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 18 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigos 41, I e 43, III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

Anulações:

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.2054 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
33390 Aplicações Diretas (211) FR 0100000.....R$100.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
003 Departamento de Cultura
0013.0392.0008.2070 Promoção e Apoio a Eventos Culturais
33390 Aplicações Diretas (226) FR 0100000.....R$47.366,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
003 Departamento de Cultura
0013.0392.0008.2071 Fanfarra Municipal
33390 Aplicações Diretas (227) FR 0100000.....R$50.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esportes
0027.0812.0016.2032 Incentivo a Pratica de Atividades Físicas
33390 Aplicações Diretas (255) FR 0100000.....R$29.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esportes
0027.0812.0016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (256) FR 0100000.....R$29.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esportes
0027.0812.0016.2035 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
33390 Aplicações Diretas (258) FR 0100000.....R$68.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esportes
0027.0812.0016.2247 Apoio aos campeonatos Municipais
33390 Aplicações Diretas (262) FR 0100000.....R$79.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.1013 Projeto Verão
33390 Aplicações Diretas (253) FR 0100000.....R$100.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva de Lazer e Cultural Aniversário de Itapoá
33390 Aplicações Diretas (260) FR 0100000.....R$40.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2155 Incentivo à Prática de Lazer e Esporte nos Bairros
33390 Aplicações Diretas (261) FR 0100000.....R$24.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2066 Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Município
33390 Aplicações Diretas (555) FR 03003200.....R$106.000,00

Total das Anulações: .....R$672.366,00

Suplementações:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (200) FR 0100000.....R$300.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2077 Aquisição e Man de Veiculo Maq Equip Comb e insumos
33390 Aplicações Diretas (233) FR 0100000.....R$266.366,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
002 Fundo Mun. de Meio Ambiente – FMMA
0018.0541.0007.2209 Manutenção do FMMA
33390 Aplicações Diretas (583) FR 03003200.....R$106.000,00

Total das Suplementações: .....R$672.366,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 18 de maio de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.05.21 12:28:06 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei tem por finalidade abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$672.366,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1051/2020 (LOA – 2021).

Em decorrência da pandemia algumas ações das Secretarias de Turismo e Cultura e Esporte e Lazer estão paralisadas por conta das restrições para realização de eventos, em contrapartida há necessidade de suplementar as ações das Secretarias de Administração e Obras e Serviços Públicos para suprir contratos anuais de manutenção. Quanto ao recurso da Secretaria de Meio Ambiente, existe a necessidade específica de transpor a gestão na ação do Fundo de Meio Ambiente FMMA.

Cumpre salientar que créditos adicionais são os mecanismos estabelecidos na legislação pertinente para retificações do Orçamento durante sua execução, visando reforçar suas dotações ou atender a situações não previstas quando da sua elaboração.

Feitas tais considerações, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 18 de maio de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.05.21 12:26:36 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820